



Colocando ALFREDO AUGUSTO FREIRE FONSECA, mat. 362.482-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Ilhabela, ficando cessado o afastamento anterior;

Colocando TATIANE DE SOUSA, mat. 369.577-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 4º Ofício Cível da Comarca de Atibaia.

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 29.04.21:

Determinando o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nas unidades especificadas, no período de 03.05.21 a 31.05.21:

Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos
ANA PAULA AISSUM, mat. 815.337-A, do 5º Ofício Cível;
EDNALDO ROCHA DUARTE, mat. 120.637-A, à disposição do 6º Ofício Cível;

Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Guarulhos
DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, mat. 361.479-A, à disposição do 3º Ofício Criminal;

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 28/04/2021:

Exonerando ALINE SORAIA BASSOTTO CURY, mat. 357.163-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico, em comissão, que ocupa no Gabinete de Trabalho do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Ademir Modesto de Souza como posto de trabalho de ALINE SORAIA BASSOTTO CURY, mat. 357.163-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 29.04.21:

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da L.C.180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela L.C. 195/78, CARLOS ALBERTO VARANDAS VICTORIA, mat. 312.487-A, da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães e do Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO, a partir de 09/04/2021, do cargo de Oficial de Justiça, do QTJ-SQC-III;

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da L.C.180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela L.C. 195/78, THAIS CHRISTINA GALLERANI, mat. 357.759-A, do 2º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba, a partir de 29/03/2021, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ-SQC-III.

Subseção X - Comunicados (SGP II)

COMUNICADO SGP Nº 27/2020

NOVAS REGRAS DO IAMSPE

(Introduzidas pela Lei Estadual nº 17.293/2020)

(republicado em razão de alterações)

Diante da nova redação do Decreto nº 257/70 introduzida pela Lei nº 17.293/20, a Secretaria de Gestão de Pessoas, devidamente autorizada pela Presidência, COMUNICA a todos os servidores ativos e aposentados:

1) principais mudanças:

a) alteração do valor da alíquota de contribuição ao IAMSPE, com percentual de acordo com a faixa etária do contribuinte (tabela abaixo);

b) cobrança de contribuição ao IAMSPE por **dependentes** cadastrados, com percentual de acordo com faixa etária (tabela abaixo);

c) ampliação da base de cálculo para aplicação da alíquota da contribuição mensal do IAMSPE passando a incidir sobre *“todas as parcelas recebidas a qualquer título, inclusive acréscimo de um terço de férias, 13º salário e bonificações e participação nos resultados, excetuadas as relativas a salário-família, salário esposa, diárias de viagens, reembolso de regime de quilometragem, diária de alimentação, ajuda de custo para alimentação, auxílio-transporte, adicional de transporte, ajuda de custo e auxílio-funeral” (g.n.);*



d) servidor ativo que cancelou a própria inscrição com base na decisão do Órgão Especial de 24/05/2012 - Comunicado Presidência nº 251/2013 e que, portanto, está sem inscrição ativa no IAMSPE, poderá solicitar a reinscrição exclusivamente até 13/04/2021;

e) beneficiários, inclusive agregados, podem ser incluídos a qualquer tempo devendo, após a inclusão, cumprir a carência mínima de 24 meses para poder cancelar;

f) Servidores aposentados poderão solicitar ao RH do TJSP a desistência/cancelamento da contribuição ao IAMSPE via fluxo no sistema Hólos ou diretamente no IAMSPE.

Vínculo	Faixa Etária	Contribuição mensal
Contribuinte (o próprio servidor)	menor que 59 anos	2%
	com 59 anos ou mais	3%
Beneficiário (dependentes - exemplos: cônjuge, filhos, enteados)	menor que 59 anos	0,5%
	com 59 anos ou mais	1%
Agregados (pai, mãe, padrasto, madrasta)	menor que 59 anos	2%
	com 59 anos ou mais	3%

2) A alteração das alíquotas de contribuição será implantada na folha de janeiro de 2021 (crédito em fevereiro/2021) considerando os dados que constam no IAMSPE, tanto do próprio contribuinte como dos dependentes e agregados.

a) Para visualizar os dados que constam na base do IAMSPE e que ensejarão desconto debitado diretamente na folha de pagamento, o servidor deve acessar o site do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br) ou aplicativo "GTI-IAMSPE" (que pode ser baixado na loja de aplicativos somente para celular android, pois não existe ainda versão para ios). O passo-a-passo está disponível no Portal do Servidor.

b) Caso identifique a necessidade de inclusão ou exclusão de dependente ou agregado o servidor deve encaminhar solicitação via sistema HOLOS, disponível no Portal do servidor (TJ), visto que o cadastro e exclusão serão feitos somente pela SGP e não poderão ser solicitados diretamente ao IAMSPE.

c) As solicitações de **exclusão** de dependentes e agregados encaminhadas via Hólos impreterivelmente **até o dia 08/01/2021** serão processadas na Folha de janeiro/2021

d) Os descontos das alterações de alíquota e base de cálculo retroativos a data de vigência da Lei nº 17.293/20 até a efetiva implantação na Folha (período de 16/10 a 31/12/2020 incluindo 13º salário de 2020, para dependentes e agregados e de 16/10/2020 a 13/01/2021, incluindo 13º salário de 2020 para o contribuinte aposentado) terão início a partir da apresentação de dados relativos aos contribuintes e seus dependentes e agregados, a serem encaminhados pelo IAMSPE, sendo descontado um mês de referência a cada folha de pagamento.

3) Como solicitar:

a) Inclusão/exclusão de agregados – deve ser preenchido formulário disponível no Portal do Servidor - site do TJ (www.tjsp.jus.br/RHF/PortalServidor/Noticia/226424160/4/formulario-iamspe-inscricacaocancelamento-de-agregados) e remetido via sistema Hólos juntamente com a documentação exigida pelo IAMSPE. Acesse o site www.tjsp.jus.br/RHF/Holos/ e no campo "Assunto" escreva "Inscrição de Agregados no IAMSPE" ou "Cancelamento de Inscrição de Agregados no IAMSPE", conforme o assunto desejado.

b) Inclusão/exclusão de dependentes - deve ser preenchido formulário disponível no Portal do Servidor - site do TJ (www.tjsp.jus.br/RHF/PortalServidor/Noticia/1031730528/4/formulario-iamspe-inscricacaocancelamento-de-dependentes) e remetido via sistema Hólos juntamente com a documentação exigida pelo IAMSPE. Acesse o site www.tjsp.jus.br/RHF/Holos/ e no campo "Assunto" escreva "Inscrição de dependentes no IAMSPE" ou "Cancelamento de Inscrição de dependentes no IAMSPE", conforme o assunto desejado.

c) Reinscrição de contribuinte (para servidor ativo que desistiu da contribuição ao IAMSPE e exclusivamente até **13/04/2021**) – deve ser preenchido o formulário disponível no Portal do Servidor - site TJ (<https://www.tjsp.jus.br/RHF/PortalServidor/Noticia/595522912/4/formulario-iamspe-reinscricao-do-servidor>) e remetido via sistema Hólos juntamente com a documentação exigida pelo IAMSPE. Acesse o site www.tjsp.jus.br/RHF/Holos/ e no campo "Assunto" escreva "IAMSPE – Contribuinte (Reinscrição)".

d) Desistência/Cancelamento de Aposentados – deve ser preenchido o formulário disponível no Portal do Servidor - site TJ e remetido via sistema Hólos juntamente com a documentação exigida pelo IAMSPE. Acesse o site www.tjsp.jus.br/RHF/Holos/ e no campo "Assunto" escreva "IAMSPE – Desistência/Cancelamento (Aposentados)".

4) Cartilha IAMSPE sobre a Lei nº 17.293/2020 está disponível no site <http://www.iamspe.sp.gov.br/espaco-do-usuario/cadastro/lei-17-293-20-inscricoes-iamspe/>

5) Dúvidas sobre inclusão/exclusão de agregados e dependentes podem ser esclarecidas pelo e-mail da SGP 1.2 beneficiariosiamspe@tjsp.jus.br e sobre reinscrição de contribuintes até 13/04/2021 e **desistência/cancelamento de aposentados** pelo e-mail da SGP 3.1.1 sgp.dadoscadastrais@tjsp.jus.br

(Comunicado republicado por conter correções: item 1-f, 2-d e 3-d. Publicação original feita em 18/12/2020 e 07/01/2021)